



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

INFORME PEDAGÓGICO EEC-TAU Nº 100/2025

Data:	08/10/2025
Tema:	Nova regra para a oferta dos serviços de Educação Especial.
Subtema:	Resolução SEDUC nº 129, de 30 de setembro de 2025 – Novas Regras para o Profissional de Apoio Escolar – 2026
Assunto:	Carta às famílias atípicas
Interessados:	Gestores Escolares e Professores Especializados do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Professores do Ensino Colaborativo
Referência:	Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2024 e Resolução SEDUC 108/2025, tendo como fundamento a Resolução SEDUC nº 129, de 30 de setembro de 2025, por meio da Equipe de Especialistas em Currículo (EEC/TAU), **solicita** aos(as) Senhores(as) Diretores(as) de Escola, Vice-Diretores(as), Coordenadores(as) de Gestão Pedagógica e Coordenadores(as) de Gestão Pedagógica Geral que **deem ciência inequívoca aos Professores Especializados do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e aos Professores do Ensino Colaborativo** acerca da referida Resolução SEDUC nº 129/2025, a qual estabelece **novas diretrizes para a atuação do Profissional de Apoio Escolar a partir do ano letivo de 2026**, bem como da **Carta às Famílias** da Educação Especial, documento oficial expedido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), que assim se expressa:

Com o intuito de envolver os estudantes de forma significativa e **fortalecer a comunicação entre escola e família**, orienta-se que os professores do AEE e do Ensino Colaborativo organizem a seguinte ação pedagógica:

- **Cada estudante deverá confeccionar um envelope artístico e criativo**, utilizando técnicas de desenho, pintura, colagem ou dobradura, de modo a expressar sua identidade e valorizar sua participação no processo educativo;
- **A escola deverá imprimir a Carta às Famílias da Educação Especial (Anexo 1 – Carta da SEDUC)**, a qual será inserida no envelope confeccionado pelo estudante. **O envelope será entregue à família pelo próprio aluno**, simbolizando o vínculo de confiança entre escola e comunidade;
- **Sugere-se que o momento da entrega seja uma oportunidade de diálogo com as famílias**, promovendo **acolhimento, escuta ativa e fortalecimento da parceria entre escola e responsáveis**, reforçando o compromisso conjunto com a educação inclusiva e o direito à aprendizagem de todos;
- Todos os trabalhos e entregas **deverão ser fotografados, servindo como evidências pedagógicas da ação**. As imagens e registros poderão ser incluídas no portfólio individual do aluno e/ou no portfólio coletivo do AEE, acompanhadas de breve descrição da atividade.

Para esclarecimentos adicionais, as escolas poderão contatar a Equipe de Educação Especial da URE de Taubaté, representada pelo Supervisor de Ensino Maurício Menino Macedo e pela PEC Sabrina Carvalho de Andrade.

Julio Cesar Domiciano
RG 44.320.699-5
Coordenador de Equipe Curricular

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG 22.980.637-5
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino